

2.9.00  
1/1

PUBLICADA NO JORNAL  
Boletim de Município  
N.º 110 de 02.06.73

LEI Nº 1.674/73  
de 08 de maio de 1973

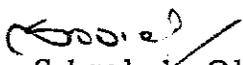
A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) pagável em 8 (oito) vezes, ao Juízo da 127ª. Zona Eleitoral, para fazer face às despesas de expediente do Cartório Eleitoral.

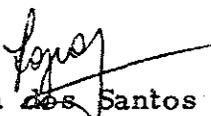
Artigo 2º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial de Cr\$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) no Departamento de Finanças da Prefeitura, anulando-se parcialmente e na importância da subvenção a verba nº 1104-3140.02 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 08 de maio de 1973.

  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três.

  
Terezinha dos Santos Kójió  
Chefe de Gabinete

2-5-06